

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-graduação  
Programa de Pós-graduação em Antropologia Social

**EDITAL Nº 20 PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS  
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO  
CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
(SEGUNDO SEMESTRE DE 2017)**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Antropologia Social da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado em Antropologia Social, especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

**DISPÓSICÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo *stricto sensu* UFAL/2017 será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Alagoas (PPGAS/UFAL).

**DAS VAGAS**

**Art. 1º** – Serão ofertadas o número total de 12 (doze) vagas.

§1º - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

**Art. 2º** - Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para o sistema de cotas, assim distribuídas: 2 (duas) vagas para afrodescendentes, 1 (uma) vaga para indígenas e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (definidas de acordo com o Decreto n. 5.296/04).

§1º - Não havendo candidatos aprovados ou inscritos em uma das três categorias de cotas acima especificadas, o índice destinado a cada categoria migrará para aquelas que contarem com inscritos optantes pelo sistema de cotas, priorizando-se a categoria de menor índice. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais.

§2º - Todos os que concorrem às vagas gerais e às de cotas ofertadas pelo programa são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

**Art. 3º** - As inscrições serão realizadas no período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2017 através do formulário disponível no anexo I deste Edital.

§1º - A documentação solicitada deve ser entregue no ato da inscrição até a data limite estipulada neste Edital, **exclusivamente na Secretaria do Curso**, nos seguintes

horários: segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, **exceto os dias 01, 06, 08, 13 e 15 de setembro, que funcionará das 13h às 19h**, no Instituto de Ciências Sociais (ICS), na Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900, Maceió/AL.

§2º - Será admitida a realização da inscrição e/ou entrega dos documentos relativos à mesma por terceiros, mediante procuração destinada a esse fim assinada pelo candidato e registrada em cartório.

§3º - Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), **desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça até o dia 03 de outubro de 2017, antes da data de homologação das inscrições.** Não nos responsabilizamos por eventuais atrasos ou extravios dos correios. Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

**Destinatário:**

**PROCESSO SELETIVO - MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº 20 PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS**

Instituto de Ciências Sociais (ICS)

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social

Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins,

CEP: 57.072-900, Maceió/AL.

**Remetente:**

**NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)**

Endereço completo

§4º - O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá, no ato da inscrição, entregar o formulário específico de autodeclaração que consta no Anexo 7 deste Edital.

§5º - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

**Art. 4º** - Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

## QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
ANTROPOLOGIA SOCIAL	Telefone: (82) 3214-1322 Site: <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia</a> E-mail: <a href="mailto:secretaria.ppgasufal@gmail.com">secretaria.ppgasufal@gmail.com</a> Instituto de Ciências Sociais (ICS) Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57.072-900, Maceió/AL.

### DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**Art. 5º** - Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior em quaisquer cursos de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**Parágrafo Único:** Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre de cursos de graduação de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar junto aos documentos de inscrição uma declaração de que é concluinte emitida pela sua coordenação de curso.

**Art. 6º** - Os candidatos deverão entregar na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, até o dia 30 de setembro de 2017, em envelope constando seu nome completo, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
- II. 01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, Comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. Uma via do *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- VII. Projeto de Pesquisa em uma via impressa e outra digital. É necessário enviar o projeto em formato PDF, para o e-mail: [secretaria.ppgasufal@gmail.com](mailto:secretaria.ppgasufal@gmail.com). Deve ser anexada ao Projeto de Pesquisa uma confirmação impressa do recebimento do e-mail;

- VIII. Carta de intenções na qual o aluno descreve sua trajetória acadêmica, o interesse pelo mestrado e a identificação com uma dentre as duas linhas de pesquisa: 1) Etnicidade, Corpo e Política; 2) Práticas Culturais, Imagens e Memória;
- IX. Formulário específico de autodeclaração (Anexo 7 deste Edital - Somente para os candidatos que optarem pelas vagas do sistema de cotas).

**§1º** - Os candidatos que se inscreverem na secretaria do curso poderão se apresentar com originais e cópias dos documentos solicitados para que o servidor da secretaria confira a autenticidade das cópias. Os candidatos que enviarem as cópias via SEDEX deverão enviar cópias previamente autenticadas em cartório. Não será aceita a entrega de documentos originais para realização da inscrição.

**§2º** - A comprovação de que trata o item IV poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação.

**§3º** - No ato da inscrição e conferência dos documentos entregues, o candidato deverá receber um recibo constando a confirmação da entrega discriminada de cada uma das fotocópias autenticadas dos documentos elencados no Art. 6º.

**§4º** - Os candidatos às vagas de cotas para pessoas com deficiência receberão, após a inscrição, formulário específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo.

**Art. 7º** - A ausência dos documentos referentes aos itens elencados no Art.6º deste Edital implicará a impugnação da inscrição.

**§1º** - Fica reservado à banca examinadora o direito de solicitar, a qualquer tempo, os originais dos documentos apresentados, para a devida conferência.

## **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**Art. 8º** - O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-graduação.

**Parágrafo Único** - Após o encerramento e homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo. O mencionado documento será publicado no portal do Programa e nos quadros de avisos.

**Art. 9º** - O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

- I. Proficiência em Língua Estrangeira: o candidato poderá escolher entre os idiomas francês e inglês. Os candidatos inscritos nas cotas indígenas poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, modalidade escrita. Prova de caráter classificatório;

- II. Prova de teoria e método antropológico, de caráter eliminatório e classificatório;
- III. Defesa de projeto de pesquisa, de caráter classificatório.

**§1º** - Para obter aprovação, os candidatos que concorrerem às vagas gerais deverão obter média 7,0 (sete), considerando os pesos abaixo informados para cada etapa do processo seletivo. No caso dos candidatos optantes pelas vagas do sistema de cotas, a média de corte será 5,0 (cinco). Os alunos que não atingirem a média, independente do desempenho em cada etapa, serão eliminados.

**§2º** - As informações relativas ao calendário de seleção, à bibliografia da prova escrita, aos critérios de avaliação da prova de teoria e método antropológico e da defesa de projeto de pesquisa estão disponíveis nos anexos 2, 3, 4, 5 e 6 deste Edital.

**§3º** - Os candidatos optantes pelo sistema de cotas para pessoas com deficiência, assim como os demais candidatos que tiverem asseguradas por lei condições especiais para a realização da prova, terão uma hora a mais para a realização das duas primeiras etapas, quais sejam, a proficiência em língua estrangeira e a prova de teoria e método antropológico.

**Art.10º** – A prova de proficiência em língua estrangeira será elaborada pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e terá caráter classificatório, com peso 2,0 (dois) no resultado final.

**§1º** – A prova demanda leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês ou francês) e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício. A duração da prova é de três horas.

**§2º** – Os candidatos estrangeiros, cuja língua materna seja uma das duas elencadas nesse edital para fins de proficiência, deverão apresentar certificado de nacionalidade e realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa.

**§3º**- Poderão solicitar a dispensa do exame de proficiência aqueles candidatos que apresentarem documentação comprobatória de cursos certificados pela FALE-UFAL, aqui entendidos como:

- a) Na Língua Inglesa: 1) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575)/(232)/(90) pontos na modalidade (Paper Based Test)/(Computer Based Test)/(Internet Based Test), respectivamente, International English; 2) Language Test–IELTS (mínimo de 7,0 pontos–com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) e 3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.
- b) Na Língua Francesa: 1) Diplôme d'Études em Langue Française-DEL F (B1 e B2); 2) Diplôme Approfondi de Langue Française-DALF (C1); 3) Nancy I, II ou III e 4) Certificados específicos de Proficiência emitidos por Alianças Francesas, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.

**§4º** – Os candidatos que desejarem solicitar a dispensa do exame de proficiência deverão apresentar a documentação arrolada no **§3º**, itens a ou b, diretamente à FALE entre os dias 04 e 05 de outubro de 2017, na Sala dos Órgãos de Apoio, localizada na sede dessa faculdade no Campus A.C. Simões, em conformidade com seu horário de atendimento.

**§5º** - Os Candidatos dispensados da prova de proficiência de língua estrangeira deverão assinalar essa opção no Formulário de Inscrição e apresentar a comprovação dessa dispensa até o dia 10 de outubro de 2017, antes da realização do exame de proficiência. A não entrega desta documentação implicará na obrigatoriedade da realização do exame de proficiência.

**§6º** – O candidato deverá se apresentar no local para a realização da prova de proficiência em língua estrangeira com 1 (uma) hora de antecedência do início da prova, apresentando documento de identificação com foto.

**§7º** – A não comprovação da dispensa do exame e o não comparecimento no exame de proficiência implicam na desclassificação do candidato no processo seletivo.

**§8º** – O não comparecimento a essa prova implica na desclassificação do candidato no processo seletivo.

**Art.11º** - A prova de conhecimento em teoria e método antropológicos consistirá no exercício dissertativo de respostas às questões formuladas pela comissão de seleção acerca da bibliografia indicada no anexo 3 deste edital. A mesma deverá ser escrita individualmente, sem consulta, em caneta esferográfica da cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo. A nota mínima para aprovação nessa etapa é 7,0 (sete) para os candidatos optantes das vagas gerais; para os candidatos optantes pelo sistema de cotas, a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco). Para todos os candidatos, o peso dessa avaliação na nota final será 5,0 (cinco).

**§1º** - O local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos, bem como as demais comunicações deste Programa com os candidatos durante o processo seletivo serão divulgados no site do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia>.

**§2º** - Após a realização das provas serão divulgados os padrões de resposta a cada uma das questões, conforme o calendário do processo seletivo disponível no anexo 2 deste Edital.

**§3º** - Será assegurado ao candidato, após a divulgação das notas da prova escrita, o direito de vistas à prova realizada e do barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados. O pedido de vistas deverá ser remetido à coordenação do curso, através do endereço eletrônico [secretaria.ppgasufal@gmail.com](mailto:secretaria.ppgasufal@gmail.com) no período divulgado no anexo 2 deste Edital.

**§4º** – O não comparecimento a essa prova implica na desclassificação do candidato no processo seletivo.

**Art.12º** - A Defesa do Projeto de Pesquisa consiste na arguição do texto fornecido pelo candidato no ato da inscrição/entrega de documentos, que será previamente analisado pela Comissão. Nessa etapa serão considerados tanto o material escrito, com peso 6,0 (seis), quanto o desempenho oral do candidato nas respostas a questões feitas pela banca, com peso 4,0 (quatro). Essa etapa terá peso 3,0 no resultado final. O formato sugerido para o projeto e os critérios de avaliação estão disponíveis nos anexos 5 e 6.

**§1º** - A defesa do projeto de pesquisa e sua arguição serão gravados e filmados pela secretária do programa e os horários de início e de término serão registrados em ata. Será facultada ao candidato a conferência do funcionamento adequado dos equipamentos utilizados.

§2º – O não comparecimento a essa etapa da seleção implica na desclassificação do candidato no processo seletivo.

**Art. 13º** - O currículo do aluno, histórico escolar e o conteúdo da Carta de Intenções serão analisados pelos membros da Comissão de Seleção, sem finalidade eliminatória ou classificatória.

**Art. 14º** - Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§1º - No caso de igualdade no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Nota da prova de Teoria e Métodos Antropológicos;
- II. Nota da Defesa de Projeto de Pesquisa;
- III. Nota da prova de Língua Estrangeira.

§2º - O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art.1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação na área de concentração e linha de pesquisa, definidas internamente pelo Programa.

§3º - Todos os candidatos com média final igual ou superior a 7,0 serão classificados por ordem decrescente até o preenchimento das 8 (oito) vagas destinadas a entrada geral. As demais vagas serão distribuídas através da política de cotas explicitada nesse edital. Caso as 4 (quatro) vagas reservadas aos cotistas não sejam preenchidas, elas serão destinadas aos candidatos com média igual ou superior a 7,0 até o preenchimento das 12 (doze) vagas oferecidas nesse Edital.

§4º - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art.1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

## **DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

**Art.15º** – Os resultados finais serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pelo Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, em sua página eletrônica: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia>.

**Art.16º** – O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Conselho do Programa de Pós-graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no anexo 2.

**Parágrafo único:** Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-graduação).

## **DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

**Art. 17º** - Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o candidato no momento da inscrição.

**Art.18º** - A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria do Curso, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

**§1º** - No caso da inscrição condicionada, prevista no §2º do Art. 6º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive com Colação de grau. Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado.

**§2º** - Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**§3º** - O candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação do diploma por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

**§4º** - Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

**§5º** - Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

**§6º** - Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

**Art. 19º** - A previsão para o início das aulas é 29 de janeiro de 2018.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20º** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

**Art. 21º** - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 6º deste Edital;

- IV. Apresentar-se aos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
- V. O candidato que assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação nas provas envolvendo redação de próprio punho.

**Art.22º** - As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por esta instituição e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

**Art.23º** - Quaisquer alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pelo Programa de Pós-graduação no site e no quadro de avisos do PPGAS.

**Art.24º** - Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-graduação, através do telefone (82) 3214-1322 ou pelo e-mail [secretaria.ppgasufal@gmail.com](mailto:secretaria.ppgasufal@gmail.com) para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**Art.25º** - Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso até 60 (sessenta) dias após o início do mesmo. Caso não sejam retirados nesse período, os documentos serão remetidos ao Arquivo Central da UFAL que decidirá seu destino.

**Art.26º** - O Regimento do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-graduação.

**Art. 27º** - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social.

Maceió, 15 de agosto de 2017.

**Claudia Mura**

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social

**Prof. Helson Flávio da Silva Sobrinho**

Coordenador de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

**Prof. Alejandro Cesar Frery**

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Anexo 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

<b>Nome completo:</b>	
<b>Data de nascimento:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>Telefone:</b> ( ) - ( ) -	<b>E-mail:</b>
<b>Curso de Graduação:</b>	<b>Conclusão (ano):</b>
<b>Endereço postal:</b>	
<b>Título do projeto:</b>	
<b>Linha de pesquisa em que deseja desenvolver o projeto de dissertação:</b>	
<b>Indique um possível orientador:</b>  <b>Obs. A indicação não é decisiva. As orientações serão distribuídas em sessão plenária do Conselho do PPGAS.</b>	<input type="checkbox"/> Claudia Mura <input type="checkbox"/> Débora Allebrandt <input type="checkbox"/> Evaldo Mendes da Silva <input type="checkbox"/> Fernanda Rechenberg <input type="checkbox"/> João Batista de Menezes Bittencourt <input type="checkbox"/> Nádia Elisa Meinerz <input type="checkbox"/> Pedro Guedes do Nascimento <input type="checkbox"/> Rachel Rocha de Almeida Barros <input type="checkbox"/> Siloé Soares de Amorim <input type="checkbox"/> Silvia Aguiar Carneiro Martins <input type="checkbox"/> Wagner Diniz Chaves
<b>Prova de Língua Estrangeira: em caso de desobrigação, especificar nacionalidade e/ou documentação de equivalência.</b>	<input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Francês <input type="checkbox"/> Português (Estrangeiro ou Indígena) <input type="checkbox"/> Solicitarei dispensa junto à FALE no período indicado no edital de seleção. Estou ciente de que devo apresentar até dia 10/10/2017 a comprovação de dispensa e se meu pedido for recusado deverei realizar a prova de proficiência no dia 10/10/2017 e minha ausência nessa etapa implica minha desclassificação nesse processo seletivo.
<b>Tipo de vaga a que concorre:</b>	<input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Sistema de cotas
<b>Especificar a vaga no sistema de cotas:</b>	

**Anexo 2**  
**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	01/09/2017 a 30/09/2017
Entrega da Documentação referente à Inscrição	Até 30/09/2017
Homologação das Inscrições	04/10/2017
Recursos da Homologação das Inscrições	05 e 06/10/2017
Resultado da Homologação das Inscrições	09/10/2017
Período de solicitação de dispensa do exame de proficiência diretamente a FALE/UFAL	04 e 05/10/2017
Divulgação de resultado de dispensa do exame de proficiência	09/10/2017
Apresentação da comprovação de dispensa do exame de proficiência	10/10/2017
Exame de Proficiência em Língua Estrangeira	10/10/2017
Aplicação da Prova de Teoria e Método Antropológicos	16/10/2017
Divulgação dos itens que compõem o Padrão de resposta	17/10/2017
Resultado Preliminar das Provas de Teoria e Método Antropológicos	23/10/2017
Pedido de vistas da Prova de Teoria e Método Antropológicos	24 e 25/10/2017
Recursos da Prova de Teoria e Método Antropológicos	30, 31/10/2017 e 01/11/2017
Resultado Final da Prova de Teoria e Método Antropológicos	06/11/2017
Defesa do Projeto de Pesquisa	09 e 10/11/2017
Resultado Preliminar da Defesa do Projeto	17/11/2017
Recursos da Defesa do Projeto	21/11/2017 e 22/11/2017
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	27/11/2017
Recursos ao Resultado Preliminar	28/11/2017 e 29/11/2017
Resultado Final	04/12/2017
Período de Matrícula	11 a 14/12/2017
Início do semestre letivo 2018.1	29/01/2018

### Anexo 3

#### DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

	<b>Exame de Proficiência</b>	<b>Prova de Teoria e Método Antropológicos</b>	<b>Defesa do Projeto de Pesquisa</b>
<b>Caráter</b>	Somente Classificatório	Eliminatório e Classificatório Nota mínima para seleção geral: 7,0 Nota mínima para seleção no sistema de cotas: 5,0	Somente Classificatório
<b>Peso</b>	2,0	5,0	3,0

O processo seletivo será realizado através de 3 (três) etapas:

- I. **Prova de Proficiência em língua estrangeira** presencial, com consulta ao dicionário. O candidato poderá escolher entre os idiomas francês e inglês e deverá providenciar o seu próprio material de consulta. Os inscritos na cota indígena poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, modalidade escrita. A prova será formulada e avaliada pela Faculdade de Letras (FALE-UFAL). Essa etapa é de caráter classificatório e o desempenho do candidato tem peso 2,0 (dois) na nota final;
- I. **Prova dissertativa de teoria e método antropológicos** será presencial e sem consulta. O candidato deverá responder a todas as questões propostas, não excedendo o total de 6 (seis) laudas manuscritas, frente e verso. A prova é eliminatória, devendo os candidatos optantes pela seleção geral alcançar a média 7,0 (sete) e os candidatos optantes pelo sistema de cotas, a média 5,0 (cinco) para obter aprovação na etapa;
- II. **Defesa do Projeto de Pesquisa.** Entregue no ato da inscrição, o projeto será lido pela comissão de seleção e arguido oralmente, na fase final do processo seletivo. O candidato terá até 15 (quinze) minutos para exposição de sua proposta de pesquisa e deverá responder às questões da banca num tempo equivalente. Sua exposição oral deverá ser orientada pela estruturação do projeto de pesquisa. Será atribuída uma nota de 1 a 10 e considerado peso 3,0 (três) na avaliação final.

Será considerado aprovado o candidato que, ao final do processo, não tiver sido eliminado na prova de teoria e método antropológicos e que tiver concluído todas as etapas do processo com média final de no mínimo 7,0 (sete) para os candidatos da seleção geral. No caso dos candidatos optantes pelo sistema de cotas, será considerado aprovado os que, ao final do processo, não tiverem sido eliminados na prova de teoria e método antropológicos e que tiverem concluído todas as etapas do processo com média final de no mínimo 5,0 (cinco). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de 12 (doze) vagas disponibilizadas no Edital. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas, o processo seletivo poderá resultar sem preenchimento de todas as vagas.

## Anexo 4

### BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE TEORIA E MÉTODO ANTROPOLÓGICO

CARDOSO DE OLIVEIRA, R. Tempo e tradição. Interpretando a Antropologia. In: **Sobre o Pensamento Antropológico**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, Brasília-DF: CNPq. 1988, Cap. 1, p. 13-25.

CSORDAS, T. A Corporeidade como um paradigma para a Antropologia. In: **Corpo, Significado, Cura**. Porto Alegre: Editora da UFRGS. 2008, Cap. 2, p.101-146.

EVANS-PRITCHARD, E. E. **Bruxaria, Oráculos e Magia entre os Azande**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. 2005.

FLEISCHER, S. R. 2011. **Parteiras, Buchudas e Aperreios: uma Etnografia do Atendimento Obstétrico não Oficial em Melgaço, Pará**. Belém: Paka-Tatu, Santa Cruz do Sul: EDUNISC, Int., p.17-52; Cap. 2, p. 89-152; .Conc. p. 303-307.

GOLDMAN, M. Alteridade e experiência: antropologia e experiência etnográfica. **Etnográfica**, v.10, n.1, p.161-73, 2006.

GOOD, B. Medical Anthropology and the problem of belief. In **Medicine, Rationality and Experience. An Anthropological Perspective**. Cambridge: Cambridge University Press. 1994. Cap. 1, p. 01-24.

LANGDON, E. J; WIJK, F. B. Antropologia, saúde e doença: uma introdução ao conceito de cultura aplicado às ciências da saúde. **Rev. Latino-Am. Enfermagem** [Internet]. mai-jun 2010 [acesso em: 30. Mai. 2017];18(3): 09 telas]. Disponível em: [http://www.scielo.br/pdf/rlae/v18n3/pt\\_23](http://www.scielo.br/pdf/rlae/v18n3/pt_23)

LÉVI-STRAUSS, C. A ciência do concreto. In: **O Pensamento Selvagem**. Campinas-SP: Papirus, 2008. Cap. 1, p.15-49.

## **Anexo 5**

### **FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) laudas. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens:

- Introdução;
- Objetivos;
- Justificativa;
- Revisão bibliográfica;
- Métodos e técnicas de pesquisa;
- Cronograma;
- Referências bibliográficas

## Anexo 6

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### BAREMA 1 – Avaliação da Prova de Teoria e Método Antropológicos

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>	<b>Comentário</b>	<b>Nota</b>
Redação legível, clareza na exposição das ideias e coerência textual.	<b>2,0</b>		
Densidade e precisão no uso dos argumentos e conceitos referidos.	<b>4,0</b>		
Capacidade de articulação entre os autores indicados.	<b>4,0</b>		
<b>Nota da Etapa</b>			

#### BAREMA 2 – Avaliação da Defesa do Projeto de Pesquisa

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>	<b>Comentário</b>	<b>Nota</b>
Clareza e objetividade na redação do projeto.	<b>2,0</b>		
Coerência teórico-metodológica.	<b>2,0</b>		
Viabilidade da Pesquisa.	<b>2,0</b>		
Consistência entre a exposição e o texto escrito.	<b>2,0</b>		
Capacidade de resposta às questões apresentadas.	<b>2,0</b>		
<b>Nota da Etapa</b>			

**Anexo 7**

**FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS**

**À Banca Examinadora,**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, N° de Identidade  
\_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_  
residente \_\_\_\_\_,  
no município \_\_\_\_\_ do Estado de \_\_\_\_\_,  
candidato(a) no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Antropologia  
Social (nível mestrado) declaro-me (afrodescendente ou indígena ou pessoa com  
deficiência) \_\_\_\_\_ e apto por concorrer às  
vagas do sistema de cotas deste Programa.

Sem mais,

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura